



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECRETO 4958/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ
C:004266410001002
Dados: 2020.01.03 14:29:54 -03'00'

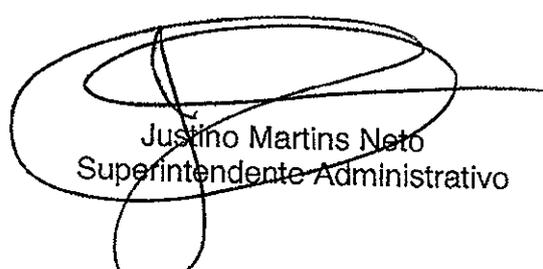
O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede o benefício de pensão por morte, com base no artigo 26, I c/c artigo 28, ambos da Lei Municipal nº 2.157/14, a Geovane Maria Pinto e Valtenir José Pinto, ambos filhos do servidor aposentado Valdir Wilson Pinto, falecido em 11.06.2019, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário.

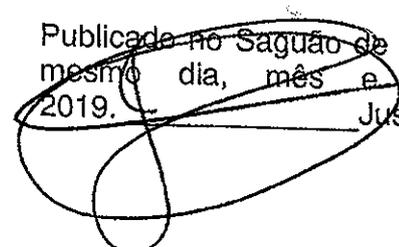
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de agosto de 2019.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo


Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de agosto de 2019.
Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br